



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 263/2024 exarado no processo administrativo nº961/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

COMPUMAX COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA
CNPJ:02.535.925/0001-62, situado na Rua 7 Ernesto Alves, nº1094. Bairro: Centro. Santa Cruz do Sul- RS, CEP 96.810-144, no valor total de **R\$16.869,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$16.869,00 (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais)**.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de nobreak se faz necessário em razão de que o dispositivo utilizado está com defeito impossibilitando o bom funcionamento na torre de sinal UHF paralisando a transmissão digital no município de São Vicente do Sul. Em função da complexidade do problema e a demora para reposição de peças por parte da empresa responsável pelo suporte técnico, constatou-se a necessidade de adquirir um nobreak para a normalização do serviço de transmissão do sinal digital, prestado pela prefeitura municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração
Despesa: 790 – 4490.52.30.00.00.00 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS

São Vicente do Sul, 11 de dezembro de 2024

LUIZ ANTÔNIO FERREIR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO